

| | | | | | | | |
|--------------------------------------|-----------|---|-------|-----|---|---|------------|
| FATIMA LUCIA GUEDES SILVA | 0381998/4 | 1 | MAGAS | IV | B | C | 08/08/2014 |
| FATIMA LUCIA GUEDES SILVA | 0381998/4 | 1 | MAGAS | IV | C | D | 08/08/2016 |
| IZA MARA ALMEIDA RUAS | 0297913/6 | 1 | MAGAS | IV | C | D | 08/08/2014 |
| IZA MARA ALMEIDA RUAS | 0297913/6 | 1 | MAGAS | IV | D | E | 08/08/2016 |
| JOAO AFONSO MOREIRA NETO | 0348827/7 | 1 | MAGAS | IV | D | E | 08/08/2016 |
| JOAO BATISTA PEREIRA | 0292414/0 | 1 | MAGAS | IV | D | E | 08/08/2016 |
| JOAO BOSCO TADEU BARBOSA LEAL | 0913241/6 | 1 | MAGAS | III | G | H | 08/08/2016 |
| JOBEL MORAES CAETANO | 0914881/8 | 1 | MAGAS | IV | B | C | 17/08/2016 |
| JOSE ANIBAL AVELAR RIBEIRO | 0383220/1 | 1 | MAGAS | IV | D | E | 08/08/2016 |
| JOSE ANTONIO DIAS | 0292415/7 | 1 | MAGAS | III | E | F | 08/08/2016 |
| JOSE CLAUDIO DE MESQUITA E ALMEIDA | 0373079/3 | 1 | MAGAS | IV | D | E | 08/08/2016 |
| JULIO CEZAR PEREIRA | 0383503/0 | 1 | MAGAS | IV | D | E | 08/08/2016 |
| LUIZ FERNANDO DA SILVA | 0913995/7 | 1 | MAGAS | IV | D | E | 08/08/2016 |
| LUIZ RIEDEL DA SILVA TELLES | 0912884/4 | 1 | MAGAS | III | G | H | 09/08/2016 |
| MARCELO MERGH MONTEIRO | 0915069/9 | 1 | MAGAS | IV | D | E | 08/08/2016 |
| MARIA APARECIDA CALDEIRA SOARES LIMA | 0383889/3 | 1 | AUGAS | IV | E | F | 30/06/2012 |
| MARIA APARECIDA CALDEIRA SOARES LIMA | 0383889/3 | 1 | AUGAS | IV | F | G | 30/06/2014 |
| MARIA APARECIDA CALDEIRA SOARES LIMA | 0383889/3 | 1 | AUGAS | IV | G | H | 30/06/2016 |
| MARIA DULCE CARVALHO BARROS | 0372225/3 | 1 | MAGAS | IV | D | E | 08/08/2016 |
| MARINALVO MEIRELES SILVA | 0288424/5 | 1 | MAGAS | IV | D | E | 08/08/2016 |
| MARINALVO MEIRELES SILVA | 0288424/5 | 2 | MAGAS | IV | D | E | 08/08/2016 |
| MIGUEL MORENO JUNIOR | 0374664/1 | 1 | MAGAS | IV | D | E | 08/08/2016 |
| NEIDE DAMIAO DA SILVA | 0919595/9 | 1 | MAGAS | IV | D | E | 08/08/2016 |
| NILZA AZAMBUJA DE QUEIROZ BOTELHO | 0383535/2 | 1 | MAGAS | IV | D | E | 08/08/2016 |
| PEDRO GUEDES ABRANTES | 0383537/8 | 1 | MAGAS | IV | D | E | 08/08/2016 |
| SAVIO FRANCISCO ULHOA | 0382470/3 | 1 | MAGAS | IV | C | D | 08/08/2014 |
| SAVIO FRANCISCO ULHOA | 0382470/3 | 1 | MAGAS | IV | D | E | 08/08/2016 |
| TANIA MARCIA MAGALHAES PINHEIRO | 0382325/9 | 1 | MAGAS | IV | D | E | 08/08/2016 |
| TANIA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS | 0292568/3 | 1 | MAGAS | IV | C | D | 08/08/2016 |
| ZILBERTA ALVES FERREIRA | 0384230/9 | 1 | TAS | IV | B | C | 30/06/2012 |
| ZILBERTA ALVES FERREIRA | 0384230/9 | 1 | TAS | IV | C | D | 01/01/2015 |
| ZILBERTA ALVES FERREIRA | 0384230/9 | 1 | TAS | IV | D | E | 01/01/2017 |

ANEXO III (a que se refere o art. 3º da Resolução SES Nº 6029/2017)

| NOME | MASP | ADM | CARREIRA | NIVEL | GRAU | PUBLICAÇÃO | VIGENCIA |
|--------------------------------------|-----------|-----|----------|-------|------|------------|------------|
| DADIVA TEREZINHA FURTADO ALVARENGA | 0384056/8 | 1 | MAGAS | V | A | 05/10/2017 | 08/08/2017 |
| MARIA EDIVANIA DE SANTANA SILVA MOTA | 0384144/2 | 1 | TAS | IV | A | 13/07/2017 | 01/01/2017 |

ANEXO IV (a que se refere o art. 4º da Resolução SES Nº 6029/2017)

| NOME | MASP | ADM | CARREIRA | NIVEL ATUAL | GRAU ATUAL | NOVO NIVEL | NOVO GRAU | VIGENCIA |
|-----------------------------------|-----------|-----|----------|-------------|------------|------------|-----------|------------|
| ANTONIO FERNANDO CALVAO | 0913304/2 | 1 | MAGAS | III | H | IV | B | 08/08/2017 |
| ANTONIO VICENTE FELIX DE S.MACIEL | 0288366/8 | 2 | MAGAS | IV | E | V | A | 08/09/2017 |
| ANTONIO VIEIRA DO AMARAL | 0371889/7 | 1 | MAGAS | IV | E | V | A | 08/08/2017 |
| CLAUDIO MARCOS MORAIS | 0349525/6 | 1 | MAGAS | IV | E | V | A | 08/08/2017 |
| FATIMA LUCIA GUEDES SILVA | 0381998/4 | 1 | MAGAS | IV | D | V | A | 08/08/2017 |
| IZA MARA ALMEIDA RUAS | 0297913/6 | 1 | MAGAS | IV | E | V | A | 08/08/2017 |
| JOAO AFONSO MOREIRA NETO | 0348827/7 | 1 | MAGAS | IV | E | V | A | 08/08/2017 |
| JOAO BATISTA PEREIRA | 0292414/0 | 1 | MAGAS | IV | E | V | A | 08/08/2017 |
| JOAO BOSCO TADEU BARBOSA LEAL | 0913241/6 | 1 | MAGAS | III | H | IV | B | 08/08/2017 |
| JOAO GALDINO VIANA | 0372665/0 | 1 | MAGAS | IV | E | V | A | 15/10/2017 |
| JOBEL MORAES CAETANO | 0914881/8 | 1 | MAGAS | IV | C | V | A | 17/08/2017 |
| JOSE ANIBAL AVELAR RIBEIRO | 0383220/1 | 1 | MAGAS | IV | E | V | A | 08/08/2017 |
| JOSE ANTONIO DIAS | 0292415/7 | 1 | MAGAS | III | F | IV | A | 08/08/2017 |
| JOSE CLAUDIO DE MESQUITA ALMEIDA | 0373079/3 | 1 | MAGAS | IV | E | V | A | 08/08/2017 |
| JULIO CEZAR PEREIRA | 0383503/0 | 1 | MAGAS | IV | E | V | A | 08/08/2017 |
| LUIZ FERNANDO DA SILVA | 0913995/7 | 1 | MAGAS | IV | E | V | A | 08/08/2017 |
| LUIZ RIEDEL DA SILVA TELLES | 0912884/4 | 1 | MAGAS | III | H | IV | B | 09/08/2017 |
| MARCELO MERGH MONTEIRO | 0915069/9 | 1 | MAGAS | IV | E | V | A | 08/08/2017 |
| MARIA DULCE CARVALHO BARROS | 0372225/3 | 1 | MAGAS | IV | E | V | A | 08/08/2017 |
| MARINALVO MEIRELES SILVA | 0288424/5 | 1 | MAGAS | IV | E | V | A | 08/08/2017 |
| MARINALVO MEIRELES SILVA | 0288424/5 | 2 | MAGAS | IV | E | V | A | 08/08/2017 |
| MIGUEL MORENO JUNIOR | 0374664/1 | 1 | MAGAS | IV | E | V | A | 08/08/2017 |
| NEIDE DAMIAO DA SILVA | 0919595/9 | 1 | MAGAS | IV | E | V | A | 08/08/2017 |
| NEWTON FIRMINO DA CRUZ | 0373681/6 | 1 | MAGAS | III | H | IV | B | 12/08/2017 |
| NILZA AZAMBUJA DE Q. BOTELHO | 0383535/2 | 1 | MAGAS | IV | E | V | A | 08/08/2017 |
| PEDRO GUEDES ABRANTES | 0383537/8 | 1 | MAGAS | IV | E | V | A | 08/08/2017 |
| ROSANGELA GUIMARAES RIBEIRO | 0383392/8 | 1 | MAGAS | IV | E | V | A | 22/10/2017 |
| SAVIO FRANCISCO ULHOA | 0382470/3 | 1 | MAGAS | IV | E | V | A | 08/08/2017 |
| TANIA MARCIA MAGALHAES PINHEIRO | 0382325/9 | 1 | MAGAS | IV | E | V | A | 08/08/2017 |
| TANIA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS | 0292568/3 | 1 | MAGAS | IV | D | V | A | 08/08/2017 |

Errata

Referente à publicação de 29/03/2017, Resolução SES 5602/2017, anexo II, na parte a que se refere ao servidor: ADALBERTO RAMOS RIBEIRO, MASP 0373040/5, ADM 01. Onde se lê: vigência 01/01/2017, leia-se: vigência 08/08/2016.

20 1042552 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.638, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aprova a alocação de recursos financeiros federais, no teto de Média e Alta Complexidade dos Municípios de Belo Horizonte e Montes Claros.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- o incidente de múltiplas vítimas ocorrido no Centro Municipal de Educação Infantil Gente Inocente, localizado no município de Janaúba, em 05 de novembro de 2017;
- o Ofício nº 222, de 20 de dezembro de 2017, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação AD Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 48 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alocação de recursos financeiros federais, no teto de Média e Alta Complexidade dos Municípios de Belo Horizonte e Montes Claros.

§1º - O montante a ser alocado é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), a ser transferido em parcela única, sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) destinados a cada um dos contemplados.

§2º - O repasse de que trata essa deliberação é destinado ao Hospital João XXIII de Belo Horizonte (CNES 0026921) e à Santa Casa de Montes Claros (CNES 2149990), responsáveis pelos atendimentos prestados às múltiplas vítimas do incidente no Centro Municipal de Educação Infantil Gente Inocente, localizado no Município de Janaúba, em 05 de novembro de 2017.

Art. 2º - A aplicação do disposto nesta Deliberação está condicionada à efetiva transferência do recurso do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo de Saúde do Gestor.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG após publicação da Portaria Ministerial de alocação do recurso de que trata o Art. 1º desta Deliberação.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2017.
LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

20 1042634 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6036 DE 20 DE DEZEMBRO 2017.
Inclui o Hospital São Francisco de Assis, do Município de Belo Horizonte, e o Hospital Santos Dumont, do Município de Santos Dumont, no Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada) e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, no inciso I e II do art. 39, da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 22.476, de 29 de dezembro de 2016, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2017;
- o Plano Estadual de Saúde, aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais (CES/MG);
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, 13 de setembro de 2010, que dispõe

sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Resolução SES/MG nº 4.551, de 24 de novembro de 2014, que institui o Núcleo de Gestão Compartilhada no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais/SES-MG;
- a Resolução SES/MG nº 4.626, de 22 de dezembro de 2014, que estabelece as normas gerais do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS-MG – Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 5.217, de 06 de abril de 2016, que altera o art. 7º da Resolução SES/MG nº 4.551, de 24 de novembro de 2014, que institui o Núcleo de Gestão Compartilhada no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais/SES-MG;
- a Resolução SES/MG nº 5.262, de 28 de abril de 2016, que estabelece regras para o funcionamento do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais e dá outras providências;
- a Nota Técnica SUBPAS/SRAS/DPGH Nº 0071/2017, de 8 de novembro de 2017, sobre o desempenho assistencial do Hospital São Francisco de Assis, do Município de Belo Horizonte;
- a Nota Técnica SUBPAS/SRAS/DPGH Nº 0068/2017, de 16 de outubro de 2017, sobre o desempenho assistencial do Hospital Santos Dumont do Município de Santos Dumont; e
- o Parecer nº 005, de 1º de dezembro de 2017, emitido pelo Núcleo de Gestão Compartilhada, que aprova a inclusão do Hospital São Francisco de Assis, do Município de Belo Horizonte, e do Hospital Santos Dumont, do Município de Santos Dumont, no Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada, bem como o valor de repasse financeiro de fonte Estadual destinado a essas instituições a partir da competência dezembro de 2017;

Art. 1º - Incluir o Hospital São Francisco de Assis, do Município de Belo Horizonte (CNES 26840), e o Hospital Santos Dumont, do Município de Santos Dumont (CNES 2796562), no Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada).

Parágrafo único - Os efeitos financeiros da inclusão de que trata o caput iniciam-se na competência dezembro de 2017.
Art. 2º - O valor anual estimado do incentivo financeiro do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada) para as entidades hospitalares de que trata o artigo anterior é de R\$ 16.159.819,23 (dezesseis milhões e cento e cinquenta e nove mil e oitocentos e dezenove reais e vinte e três centavos) sendo que para a competência dezembro de 2017, os respectivos repasses irão onerar a dotação orçamentária nº 4291.10.302.174.4623.0001-334141-10.1, conforme discriminado no Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único - As dotações orçamentárias referentes às competências futuras serão divulgadas por meio de Resoluções específicas.
Art. 3º - O repasse dos valores de que trata esta Resolução deverá ser precedido da assinatura de Termo de Compromisso que conterá a pactuação dos indicadores e metas a serem monitorados por meio do Sistema Gerenciador de Indicadores, Compromissos e Metas (GEICOM).
§1º - Para acesso ao sistema GEICOM o beneficiário deverá possuir assinatura digital.

§2º - Excepcionalmente, o processo de acompanhamento, controle e avaliação poderá ser realizado por meio físico.
Art. 4º - Fica alterado o art. 2º da Resolução SES/MG nº 5.894, de 28 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 2º - O valor do recurso financeiro de que trata o art. 1º desta Resolução corresponde a até R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) e será repassado em duas parcelas mensais referentes às

competências outubro e novembro de 2017, conforme discriminado abaixo:

- I – valor mensal previsto para a competência outubro de 2017 de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- II – valor mensal previsto para a competência novembro de 2017 de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

§1º - O valor definido no caput será transferido do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Belo Horizonte, conforme apuração, nos termos da Resolução SES/MG nº 5.014, de 18 de novembro de 2015.

§2º - O repasse ao beneficiário previsto no caput deste artigo correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.174.4623.0001-334141-10.1.” (nr)

Art. 5º - Fica alterado o art. 2º, caput, da Resolução SES/MG nº 5.895, de 28 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O valor do recurso financeiro de que trata o art. 1º desta Resolução corresponde a R\$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) e será repassado em três parcelas mensais de até R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme apuração, referentes às competências de setembro a novembro de 2017.” (nr)

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 20 de Dezembro de 2017.
LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ
Secretário de Estado de Saúde
ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6036, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Valor financeiro destinado às novas instituições participantes do Programa Pro-Hosp Componente Gestão Compartilhada.

| CNES | Beneficiário | Município | Valor Mensal Previsto (R\$) | Valor Anual Previsto (R\$) |
|---------|---------------------------------|----------------|-----------------------------|----------------------------|
| 0026840 | Hospital São Francisco de Assis | Belo Horizonte | 1.106.651,60 | 13.279.819,23 |
| 2796562 | Hospital Santos Dumont | Santos Dumont | 240.000,00 | 2.880.000,00 |

*Valor estimativo que apenas será repassado aos beneficiários em sua integralidade no caso de cumprimento dos indicadores e metas pactuados no Termo de Compromisso a ser formalizado no sistema GEICOM.

20 1042621 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA SAI 06/2017

O Diretor-Geral da ESP-MG, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada por meio da Portaria ESP-MG nº 016, publicada no Diário Oficial “Minas Gerais” de 21 de julho de 2017, DECIDE pelo arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigatória.

20 1042172 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Presidente: Tarcísio Dayrell Neiva

O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 45.691 de 12 de agosto de 2011 e considerando a Resolução SEPLAG nº 04 de 19 de janeiro de 2012, Exonera do cargo de provimento efetivo os servidores abaixo relacionados, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar o Departamento de Pessoal da Unidade de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

| MASP | NOME | LOTAÇÃO | ADMISSÃO | CARGO | A PARTIR |
|-----------|---------------------------------------|---------|----------|---|------------|
| 1364140-2 | Amanda de Oliveira Gontijo | HGV | 1 | Analista de Gestão e Assistência a Saúde, Nível I, Grau B | 17/09/2017 |
| 1371106-4 | Daniela Regina Amante Nogueira | HJK | 1 | Profissional de Enfermagem, Nível II, Grau A | 05/07/2017 |
| 1187090-4 | Fernanda Luz Teixeira | HJPH | 4 | Médico, Nível III, Grau A | 09/10/2017 |
| 1198144-6 | Geórgia Gloriane Ribas Breiner Moraes | ADC | 1 | Técnico Operacional de Saúde, Nível II, Grau D | 11/09/2017 |
| 1248975-3 | Leandro Costa Gontijo | HJXXIII | 2 | Médico, Nível III, Grau B | 14/09/2017 |
| 1106364-1 | Marcelo Calcagno da Silva | HRJP | 2 | Médico, Nível IV, Grau A | 26/09/2017 |
| 1270222-1 | Mariana Pereira Ramos | CSSFA | 1 | Analista de Gestão e Assistência a Saúde, Nível I, Grau C | 02/10/2017 |
| 1294578-8 | Monalisa Guimaraes dos Santos | HRJP | 3 | Técnico Operacional de Saúde, Nível II, Grau B | 30/09/2017 |
| 1199783-0 | Renata Cristiane Marciano | HGV | 2 | Médico, Nível III, Grau A | 19/09/2017 |
| 1333528-6 | Rodrigo Perroni Cruzeiro | HJXXIII | 2 | Médico, Nível III, Grau B | 14/09/2017 |
| 1284343-9 | Silas José Moreira | CSSFA | 1 | Profissional de Enfermagem, Nível II, Grau C | 09/09/2017 |
| 1364925-6 | Valéria Xavier Ruela | HJK | 1 | Profissional de Enfermagem, Nível II, Grau A | 25/07/2017 |

19 1041725 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1.359 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.691, de 12 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros que compõem a Comissão de Coordenação Central e os da Comissão Especial de Inventário da Unidade Assistencial HEM previstas no art. 3º da Portaria Presidencial 1.345, de 17 de novembro de 2017, publicada no Minas Gerais de 18 de novembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte composição: